



**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A  
EMPRESA NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA – PROCESSO 7055/2024–  
PREGÃO ELETRONICO N.º 54/2024**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada por **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, Secretária Municipal de Saúde e, de outro lado, a empresa **NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECURIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.893.188/0001-11 com sede na Rua Potsdam, nº 159, bairro Vila Hamburguesa, município de São Paulo, representada por **Paulo Roberto Guillaumon Cortez**, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **09 DE dezembro de 2024**, que tem por objeto a “**Registro de preços de larvicida biológico (bti) para utilização no programa de controle de simuliídeos (borrachudo) e raticida para o programa municipal de controle de roedores para atender a unidade de supervisão de vigilância em saúde, pelo período de 12 meses**” para:

- **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice do IPCA (IBGE) no percentual de **5,730200%** perfazendo o valor de **R\$781.200,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais)** para **R\$825.964,32 (oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.
- **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **09 de dezembro de 2025 para 9 de dezembro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

FICHA		SECRETARIA	SAÚDE
1127 – 3030000	Subelemento - 11	Valor total, 12 meses, aplicada correção pelo índice IPCA (IBGE)	R\$825.964,32

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 DEZ. 2025

  
**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

PAULO ROBERTO GUILLAUMON  
CORTEZ:17406347804

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO  
GUILLAUMON CORTEZ:17406347804  
Dados: 2025.12.17 10:20:24 -03'00'

**REPRESENTANTE**  
**NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA**

**Testemunhas:**

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. [REDACTED]

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. [REDACTED]